## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Conselheiro Cláudio Couto Terrão



Processo nº 958487

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Cana Verde

Responsável: Jeferson de Almeida

Exercício Financeiro: 2014

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Senhor Jeferson de Almeida, Chefe do Poder Executivo Municipal de Cana Verde, relativa ao exercício financeiro de 2014. Conforme notas taquigráficas de fls. 32/33, na sessão de 02/02/16, a Primeira Câmara emitiu parecer prévio pela aprovação das contas.

Julgadas as contas pela Câmara Municipal, vieram os respectivos documentos, seguindo os autos ao Ministério Público de Contas para seu exame, nos termos do art. 239 do Regimento Interno. O *Parquet*, à fl. 58, considerou legal o julgamento do Legislativo, opinando pelo arquivamento do processo.

Considerando que o julgamento das contas pela Câmara Municipal obedeceu aos critérios constitucionais e legais, remeto os autos à **Coordenadoria de Pós-Deliberação** para arquivamento, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2016.

Cláudio Couto Terrão Conselheiro Relator

VTN Página 1 de 1